



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistema informatizado de administração de pessoal**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, como **CONTRATANTE** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.293, cj. 503, Alphaville, Barueri - SP, neste ato representada pelo Sr. **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do R.G. Nº 18.980.294-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 986.464.006-20, conforme documentos constantes da RQ nº 03-27-01/2012, Convite nº 04/2012, tendo em vista os termos da justificativa e do despacho autorizativo de fls.140(v) e, ante o permissivo legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

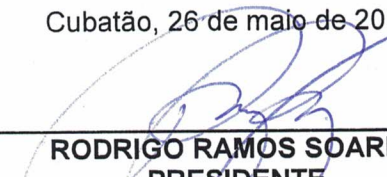
1ª) – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 7ª fica prorrogada por período de 03 (três) meses, contados a partir de **31 de maio de 2017** e a terminar em **30 de agosto de 2017**, ou até que se ultime a licitação para a definição da empresa vencedora do certame;

2ª) – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.58 do Orçamento vigente, sendo o valor global de **R\$ 16.053,39** (dezesesseis mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos),

3ª) – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 26 de maio de 2017.



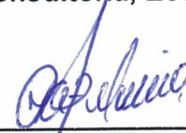
RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE



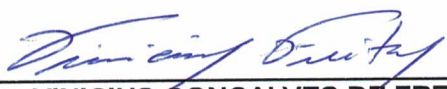
FRED ANDERSON SCANDIUZZI

CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RG Nº 15.338.150-4